ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.578/2003

"Dispõe sobre Repasse de Numerário."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de Formatura de conclusão do Ensino Fundamental, da Escola Estadual "Maria Auxiliadora" sob responsabilidade da Coordenadora Pedagógica Ilse Maria Zanata Bruno, portadora do CPF [redacted] e RG 1009595651 SSP/RS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de dezembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal